CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o 013/96

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder licença ao servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS, dentro dos termos da lei eleitoral, para participar das leições de 03 de outubro,próximo, concorrendo ao cargo eletivo de Vereador.

Sarandi, 02 de julho de 1.996

Antônio David Ferreira
Presidente

Exmo. Senhor
ANTONIO DAVID FERREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI - PARANÁ

R E Q U E R I M E N T O

REF. Licença para concorrer à Cargo Eletivo nas eleições de 3 de outubro deste ano.

Deferido
em 24.06.96

Senhor Presidente:

ALCIDES GINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, funcionário deste Legislativo, ocupante do cargo de Tecnico Legislativo requer à Vossa Excelência nos termos do parágrafo único do artigo 143 da Lei Complementar 10/92 - ESTATUTO DOS SERVIDORES - licença para concorrer nas eleições de 03 de outubro/96 ao cargo eletivo de Vereador pelo Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB.

N. Termos

P. Deferimento
Sarandi, 20 de junho de 1.996.

Alcides Gino dos Santos

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

P O R T A R I A Nº 013/96 - da MESA DIRETORA.

SÚMULA:- Concede Licença ao Servidor Alcides Gino dos Santos, para concorrer ao cargo de ' Vereador nas eleições de 03 de outubro ' próximo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.o [illegible]

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder licença ao servidor ALCIDES GINO DOS SANTOS, dentro dos termos da lei eleitoral, para participar das leições de 03 de outubro,próximo, concorrendo ao cargo eletivo de Vereador.

Sarandi, 02 de julho de 1.996

Antonio David Ferreira
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO",Órgão Oficila do Município, em 27 de Julho de 1996. Edição nº 1.763 - SÁBADO.-.-.-

-.-